

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

CONSELHO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA

da **910^a** Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 10/11/2017
Sessão 911-08

2017

ATA DA 910^a SESSÃO DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos, na Sala 930, 9º andar do Prédio da Reitoria, sob a Presidência do **Professor Paulo Afonso Burmann**, Reitor, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, com a presença do Vice-Reitor, Professor **Paulo Bayard Dias Gonçalves**, dos Pró-Reitores: **Clayton Hillig**, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis; **Paulo Roberto Magnago**, Pró-Reitor de Graduação Substituto; **José Fernando Schlosser**, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa Substituto; **Teresinha Heck Weiller**, Pró-Reitora de Extensão; **Luiz Fernando Sangoi**, Coordenador de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; e dos Conselheiros: **Leandro Costa de Oliveira**, representante dos Professores da Classe D; **Cariza Teixeira Bohrer**, Representante dos docentes Classe C, **Viviane Dal Souto Frescura**, representante dos Professores da Classe A; **Isis Portolan dos Santos**, **Olinto César Bassi de Araújos** e **Elódio Sebem**, representantes da Categoria do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **Regis Fabiano Santos dos Santos**, **Wilson Severo da Rosa** e **Margaret Basso**, representantes dos Técnico-Administrativos em Educação; **Marilaine Pozzati Amadori** e **Andreia Machado Oliveira**, representantes do Centro de Artes e Letras; **Lorena Inês Peterini Marquezan**, **Liliana Soares Ferreira** e **Sabrina Fernandes de Castro**, representantes do Centro de Educação; **Jeam Marcel Geremia**, representante do Centro de Educação Física e Desportos; **Ricardo Barreto da Silva**, **Luciane Almeri Tabaldi** e **Nathalie Tissot Boiaski**, representantes do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Gilberto Vilmar Kozlozki** e **Gérson Guarez Garcia**, representantes do Centro de Ciências Rurais; **Lauren Crosseti Vaucher**, **Renésio Armindo Grehs** e **Antônio Marcos Vargas da Silva**, representantes do Centro de Ciências da Saúde; **Rafael Santos de Oliveira**, **Sérgio Rossi Madruga** e **Ney Izaguirry de Freitas Júnior**, representantes do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Maurício Sperandio**, **Fábio Müller**, **Fábio Müller** e **Daniel Pinheiro Bernardon**, representantes do Centro de Tecnologia; **Leander Luiz Klein** e **Marlon Nadal Maciel**, representantes do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Renata Venturini Zampieri** e **Rogério Brittes da Silva**; representantes do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Laiana Toledo de Jesus**, **Rodrigo Poletto**, **Karine Nascimento Peixoto**, **Francieli Barcellos de Moraes**, **Iolanda Araújo Ferreira dos Santos** e **Alexandra Fabielle Pereira Viana**, representantes do Diretório Central dos Estudantes, realizou-se a noningentésima décima Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças compareceram à reunião quarenta Conselheiros. Dando início à Sessão, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** passou à **APROVAÇÃO DE ATA N. 908^a – Ordinária**. Em regime de votação, a **Ata N. 908^a – Ordinária** foi **APROVADA** por unanimidade. Neste momento, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu posse aos seguintes Conselheiros: **Professora Sabrina Fernandes de Castro**, representante do Centro de Educação, **Professora Andreia Machado de Oliveira**, representante do Centro de Artes e Letras e **acadêmicas Karine Nascimento Peixoto e Alexandra Fabielle Pereira Viana**, representantes do Diretório Central dos Estudantes. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** deu as boas-vindas aos novos Conselheiros, desejando que o trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto possível na construção dos rumos da Instituição. A seguir, passou-se às **COMUNICAÇÕES**: O Conselheiro **Daniel Bernardon** comunicou que de domingo a quarta-feira estarão realizando a décima edição do Seminário de Eletrônica de Potência e Controle, onde terá a presença de vários pesquisadores renomados nacionais e internacionais, inclusive na quarta-feira terão a presença do Diretor-Presidente da EMBRAPII o Jorge Almeida Guimarães e também do Presidente da CAPES. Convidou a todos para participarem. Informou que a

organização do evento se dá nas dependências do Centro de Tecnologia. O **Conselheiro Regis Fabiano Santos dos Santos** manifestou-se dizendo que são somente mais duas sessões nas quais ele participará no CEPE até a nova eleição, e sugeriu à Administração a respeito do horário de verão, primeiramente ao horário reduzido no período de férias. Solicitou que na segunda-feira o expediente seja das 14 às 18 horas, porque muitos vão viajar e podem retornar na segunda de manhã. O **Conselheiro José Fernando Schlosser** manifestou-se a respeito do resultado da avaliação da quatrienal da CAPES que foi recentemente divulgada. Disse que a Universidade teve um desempenho muito bom, superior às outras universidades do nosso Estado. Acrescentou que retornaram de uma reunião na quarta-feira, na FAPERGS, onde a diretoria avaliou todo o desempenho dado às instituições do Estado, e considerando esse crescimento e os extratos que a UFSM cresceu, e considerando também o número de crescimento em relação ao número de diminuição de notas, a UFSM teve o melhor desempenho. Disse que esse foi um desempenho de 14 programas que cresceram de nota e apenas três baixaram, sendo os que aumentaram de nota, muitos deles nos extratos superiores de qualificação. Informou que a Universidade passou de conceito médio de curso de 4 para um conceito de 4,28, demonstrando, então, que tiveram um acréscimo de qualidade. Salientou dizendo que ao mesmo tempo estão crescendo na pós-graduação e que hoje é o prazo final para os pedidos de reconsideração, e que já foi feita reconsideração à CAPES em 14 programas, e que até o final do dia devem completar 17 programas que questionam avaliação podendo fazer com que esses resultados ainda melhorem, porque considerando a avaliação e a avaliação da própria pró-reitoria, tiveram algumas avaliações que não foram bem feitas e alguns coordenadores e alguns grupos que compõem os programas de pós-graduação fizeram esse grande trabalho de discussão, e alguns pedidos de reconsideração são bastante consistentes, e que propostas novas passaram por todo o processo de avaliação interna, pelo Comitê Assessor e as outras instâncias que a chamada prevê, e se têm então dez propostas novas. Disse que são dez grupos de pessoas que se incorporam à pós-graduação, se a CAPES concordar com as propostas. Informou também que se tem o DINTER para ser preenchido no início do ano que vem e que segunda-feira encerra a chamada interna de avaliação para serem enviadas à CAPES em 2018, e se têm oito propostas, mas que poderá ser nove, mas se espera manter esse ritmo, que é um ritmo quase histórico, pois nunca tiveram uma quantidade grande de mobilização de grupos para a formação de programas de pós-graduação. Acrescentou dizendo que isso à margem da situação da redução orçamentária que atinge também a pós-graduação e a pesquisa, que tem por relacionamento direto. Comunicou que tiveram, da FAPERGS, a disponibilização de bolsas de mestrado e doutorado, privilegiando cursos novos, sendo que o prazo final de envio é hoje. Disse que fizeram ontem o pedido de bolsas, e vários programas da Universidade poderão ser contemplados, embora a expectativa não seja muito grande porque o número de bolsas é muito pequeno para todo o Estado. Por último, informou que em breve a FAPERGS abrirá novamente o programa Pró-Equipamentos, que muitos que trabalham na pós-graduação sabem da importância desse edital, mas a FAPERGS vai abrir um edital pequeno, de apenas 2,9 milhões para atender essa demanda de cursos, e como a Universidade Federal de Santa Maria é a segunda maior instituição do Estado em termos do número de programas, e que terão a segunda quota, ficando a disposição desse edital entorno de 360 mil reais, que é pouco, porém, se entende que isso é apenas a contrapartida da FAPE, Fundação Estadual, para o edital que deve sair em breve da CAPES que será a reativação do Pró-Equipamento que está desde 2014 interrompido. Colocou-se à disposição para maiores esclarecimentos e detalhamento dessas informações. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** agradeceu o Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa pelas informações e cumprimentou a todos pelo esforço que a comunidade vem fazendo no sentido de fortalecer a programação de

1 inserção de mais docentes, isso que ainda se tem um espaço bastante expressivo de
2 professores e pesquisadores doutores em programas de pós-graduação. Disse que essas
3 iniciativas todas que acontecem a partir dos próprios grupos e docentes que são muito
4 bem-vindos, certamente vão contribuir de forma muito expressiva para a melhoria de
5 todos os indicadores de qualidade da Universidade. Parabenizou à Pró-Reitoria de Pós-
6 Graduação e Pesquisa pelo trabalho que estão fazendo, apontando não apenas do
7 crescimento em números, mas especialmente do crescimento da qualidade cada vez mais
8 desejada por todos. A seguir, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** procedeu à leitura
9 dos Processos em **EXPEDIENTE**

10 **PROCESSO N. 163/2017: ADRIANO JOSE PEREIRA** – Requer autorização do
11 CEPE para Avaliação de Desempenho Acadêmico para Progressão Funcional.

12 **PROCESSO N. 180/2017: MARIA IZABEL DE UGALDE MARQUES DA**
13 **ROCHA** – Requer autorização do CEPE para Avaliação de Desempenho Acadêmico
14 para Progressão Funcional.

15 **PROCESSO N. 300/2017: COLÉGIO POLITÉCNICO DA UNIVERSIDADE**
16 **FEDERAL DE SANTA MARIA** – Solicita abertura de Concurso Público para
17 professor na área de Enfermagem Médico-Cirurgia.

18 **PROCESSO N. 301/2017: BRUNA PARNOV MACHADO** – Encaminha Recurso
19 referente ao Concurso Público para Professor na área de Enfermagem Saúde Pública –
20 Editorial n. 126/2016.

21 **PROCESSO N. 302/2017: ROSYLAINE MOURA** – Encaminha Recurso
22 Administrativo referente ao Concurso Público para Professor de Ensino Básico Técnico
23 e Tecnológico na área de Enfermagem de Saúde Pública.

24 **PROCESSO N. 303/2017: DEPARTAMENTO DE DIREITO** – Solicita abertura de
25 Concurso Público para Professor Adjunto na área de Direito Privado – Direito do
26 Trabalho/Previdenciário – Processo do Trabalho.

27 **PROCESSO N. 304/2017: CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL** – Encaminha
28 Projeto Pedagógico do Curso de Terapia Ocupacional. Neste momento, o **Presidente**
29 **Paulo Afonso Burmann** colocou em apreciação a **ORDEM DO DIA**. O Conselheiro
30 **Olinto César Bassi de Araújo** solicitou a leitura em BLOCO dos Processos Ns.
31 **281/2017** e **288/2017**, sendo a solicitação aceita pela Plenária. Não havendo mais
32 sugestões, passou-se então à **ORDEM DO DIA**.

33 **PROCESSO EM VISTA:**

34 **PROCESSO N. 263/2017:** Parecer N. 030/2017 dda Comissão de Ensino, Pesquisa e
35 Extensão. (Anexo às páginas 5 a 6) Relator: Conselheiro Leandro Costa de Oliveira.
36 Relator de Vista: Conselheira Iolanda Araújo Ferreira dos Santos. (Anexo às páginas 7 a
37 8). Assunto: **GIOVANE MATIAS BURG** – Encaminha recurso referente à decisão do
38 Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia. Após discussão, o Parecer de
39 Vista foi colocado em votação, sendo **REJEITADO** por 25 votos contra e 15 votos a
40 favor, ficando aprovado o parecer da Comissão, que rejeita a solicitação constante no
41 referido recurso. **Declaração de voto do Conselheiro Régis Fabiano Santos dos**
42 **Santos** “*Voto pelo Parecer de Vista devido à existência de precedente anterior que*
43 *aprovou uma dispensa do teste de português para o aluno indiano Shantanu Gupta para*
44 *defender sua dissertação, fato ocorrido na reunião do CEPE de 2.09.2016, Ata 887ª.*
45 *Esse voto vai no sentido da imparcialidade, ou seja, igualdade de tratamento para*
46 *todos os indivíduos que compõem a sociedade.*”

47 **PROCESSO N. 284/2017:** Parecer N. 172/2017 da Comissão de Legislação e Normas.
48 (Anexo à página 9). Relator: Conselheiro Rafael Santos de Oliveira. Assunto:
49 **DEPARTAMENTO DE ESTOMATOLOGIA** – Requer alteração do Regime de
50 Trabalho de 40 horas para 40 horas com DE. Não houve discussão. Em regime de

1 votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida solicitação foi **APROVADO** por
2 unanimidade.

3 **PROCESSO N. 291/2017:** Parecer N. 036/2017 da Comissão de Ensino, Pesquisa e
4 Extensão. (Anexo às páginas 10 a 11) Relator: Conselheiro Leandro Costa de Oliveira.
5 Assunto: **CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL** – Encaminha Projeto
6 Pedagógico do Curso de Engenharia Florestal. Não houve discussão. Em regime de
7 votação, o Parecer da Comissão que aprova o referido Projeto Pedagógico de Curso foi
8 **APROVADO** por unanimidade.

9 **PROCESSO N. 293/2017:** Parecer N. 035/2017 da Comissão de Ensino, Pesquisa e
10 Extensão. (Anexo às páginas 12 a 13) Relator: Conselheiro Antônio Marcos Vargas da
11 Silva. Assunto: **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA**
12 **INTERNET** – Solicita mudança do ingresso do Curso de Sistemas para Internet para o
13 primeiro semestre letivo do ano, a partir de 2018. Não houve discussão. Em regime de
14 votação, o Parecer da Comissão que aprova a referida solicitação foi **APROVADO** por
15 unanimidade.

16 **PROCESSO N. 296/2017:** Parecer N. 296/2017 da Comissão de Legislação e Normas.
17 (Anexo à página 14). Relator: Conselheiro Wilson Severo da Rosa. Assunto:
18 **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS** – Solicita abertura de Concurso
19 Público para Professor Adjunto na área Economia Monetária e Fiscal, subárea Teoria
20 Monetária e Financeira. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da
21 Comissão que homologa o resultado do referido concurso foi **APROVADO** por
22 unanimidade.

23 **PROCESSO N. 297/2017:** Parecer N. 038/2017 da Comissão de Ensino, Pesquisa e
24 Extensão. (Anexo às páginas 15 a 19). Relator: Conselheiro Elodio Sebem. Assunto:
25 **MARCELO PUSTILNIK DE ALMEIDA VIEIRA** – Encaminha APCN do Programa
26 de Pós-Graduação em Ensino. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da
27 Comissão que aprova a proposta da referida APCN foi **APROVADO** por unanimidade.

28 **PROCESSO N. 298/2017:** Parecer N. 037/2017 da Comissão de Ensino, Pesquisa e
29 Extensão. (Anexo às páginas 20 a 22). Relator: Conselheiro Daniel Pinheiro Bernardon.
30 Assunto: **CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS** – Encaminha Projeto
31 Pedagógico para aprovação do Curso de Relações Internacionais. Não houve discussão.
32 Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova o referido Projeto Pedagógico
33 de Curso foi **APROVADO** por unanimidade.

34 **PROCESSO N. 298/2017:** Parecer N. 039/2017 da Comissão de Ensino, Pesquisa e
35 Extensão. (Anexo às páginas 23 a 24). Relator: Conselheiro Ney Izaguirry de Freitas
36 Júnior. Assunto: **CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO** – Encaminha o
37 Projeto Político Pedagógico do Curso de Arquitetura e Urbanismo. Não houve
38 discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão que aprova o referido Projeto
39 Pedagógico de Curso foi **APROVADO** por unanimidade. Finalizando, o **Presidente**
40 **Paulo Afonso Burmann** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 20 / 10 / 2017
Sessão 910 - III

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 263/2017

PARECER – 030/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.036674/2017-41

RELATOR – Prof. Leandro Costa de Oliveira

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.036674/2017-41, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 263/2017, do CEPE, por meio do qual **Giovane Matias Burg encaminha recurso referente à decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia.**

Constam no processo:

- 1) Documento datado de 18 de agosto de 2017, do requerente ao Conselho do Centro de Ciências Rurais, para solicitação de alteração de plano de estudo com a substituição de uma disciplina obrigatória em que houve reprovação, por duas disciplinas não obrigatórias.
- 2) Ata n. 08/2017 do Colegiado do PPGA, datada de 11 de agosto de 2017, com o indeferimento da solicitação do requerente.
- 3) Memorando n. 0135/2017 - PPGA, datado de 18 de agosto de 2017, do Coordenador do Curso do Programa de Pós-Graduação em Agronomia ao requerente, informando sobre o indeferimento da solicitação pelo Colegiado do Curso.
- 4) Histórico escolar do requerente, com data de 18 de agosto de 2017.
- 5) Lista de disciplinas obrigatórias e optativas do PPGA classificadas com relação ao semestre de oferta, seja 1º ou 2º semestre letivo, enviado por e-mail, pela Secretaria do PPGA.
- 6) Quadro de horários referentes à oferta de disciplinas do 2º semestre letivo de 2017.
- 7) Programa da disciplina "Tecnologia da Aplicação de Produtos Químicos".
- 8) Programa da disciplina "Fenologia das Culturas Agrícolas".
- 9) Despacho, datado de 18 de agosto de 2017, do Secretário Administrativo do CCR à CLN/CCR, para análise e parecer.
- 10) Parecer da CLN/CCR, datado de 24 de agosto de 2017, mantendo a decisão do colegiado do PPGA.
- 11) Ata da 526ª Reunião do Conselho do CCR, datada de 24 de agosto de 2017, homologando a decisão do Colegiado do PPGA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 263/2017

PARECER – 030/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.036674/2017-41

RELATOR – Prof. Leandro Costa de Oliveira

12) Despacho, datado de 1º de setembro de 2017, do Vice-Diretor do CCR ao requerente, para conhecimento da decisão do Conselho do CCR.

13) Recurso ao CEPE, apresentado pelo requerente em 05 de setembro de 2017.

14) Despacho, datado de 05 de setembro de 2017, do requerente ao CEPE, encaminhando recurso à decisão do Conselho do CCR.

15) Despacho, datado de 06 de setembro de 2017, da Secretaria dos Conselhos ao Gabinete do Reitor, para os trâmites regulares.

16) Despacho, de ordem, datado de 06 de setembro de 2017, do Chefe do Gabinete do Reitor ao CEPE, para análise e parecer.

O processo apresenta o recurso apresentado por Giovane Matias Burg, de alteração do plano de estudo no PPGA, para substituir 1 (uma) disciplina obrigatória em que houve reprovação, por 2(duas) não obrigatórias, visando viabilizar a conclusão do curso até fevereiro de 2018. Isso se deve pela impossibilidade de cursar a disciplina reprovada no 2º semestre de 2017, visto que esta é ofertada somente no 1º semestre letivo de cada ano. A referida solicitação já foi negada pelo Colegiado do PPGA e pelo Conselho do CCR.

Considerando a documentação que instrui o Processo, a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão deve **indefeirir o recurso apresentado por Giovane Matias Burg, mantendo a decisão do Colegiado do PPGA.**

Santa Maria, 20 de outubro de 2017.

Prof. Leandro Costa de Oliveira,
Relator e Presidente da COMEPE.

R E J E I T A D O

Universidade Federal de Santa Maria

Em 20 / 10 / 2017

Sessão 910^o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO -

PROCESSO SOC. N. **263/2017**

PARECER -

PROCESSO DAG. N. **23081.036674/2017-41**

RELATOR VISTA – Conselheira Iolanda Araujo Ferreira dos Santos

PARECER DE VISTA

Para análise e parecer, o Processo n. **23081.036674/2017-41**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **263/2017**, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, no qual o aluno de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, Giovane Matias Burg, encaminha recurso referente a decisão do colegiado do PG em Agronomia.

Observa-se nos documentos constantes que o aluno Giovane Matias Burg solicitou ao colegiado do PG em Agronomia a dispensa de uma disciplina obrigatória, em que o aluno reprovou no primeiro semestre de 2017, substituindo a mesma por outras duas disciplinas “optativas”. Na solicitação o aluno justifica a necessidade de dispensa da disciplina obrigatória pela impossibilidade de cursá-la visto que o PG em Agronomia só oferta a referida disciplina no primeiro semestre do ano, o que atrasaria em um semestre a conclusão do seu mestrado que tem defesa de dissertação prevista para dezembro do corrente ano. O colegiado do PG em Agronomia NEGOU a solicitação do aluno.

Após análise da documentação do processo, sou de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode aprovar o Recurso do discente Giovane Matias Burg, aprovando a dispensa do aluno na disciplina obrigatória baseado nas seguintes argumentações:

- 1- Consta no processo o parecer da solicitação do aluno ao colegiado do PG Agronomia, assinado pelo Orientador, indicando que o Orientador concorda com a dispensa da disciplina obrigatória.
- 2- O aluno está concluindo o segundo ano do mestrado, e tem previsão de defesa de dissertação para dezembro de 2017. Manter a obrigatoriedade de cursar mais uma disciplina significa que o aluno ficaria por mais um semestre no mestrado, implicando em prorrogação da defesa de dissertação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO -

PROCESSO SOC. N. 263/2017

PARECER -

PROCESSO DAG. N. 23081.036674/2017-41

RELATOR VISTA – Conselheira Iolanda Araujo Ferreira dos Santos

- 3- O aluno foi prejudicado pela dinâmica de oferta de disciplinas do PG em Agronomia, que oferta disciplinas obrigatória APENAS no primeiro semestre do ano. Assim, o aluno foi impossibilitado de cursar qualquer disciplina obrigatória no semestre corrente.
- 4- A dispensa da disciplina obrigatória solicitada pelo aluno, não prejudicará o total de créditos exigido pelo PG para conclusão do mestrado e o pedido de dispensa assinado pelo orientador ressalta que a referida disciplina não é fundamental para o trabalho de dissertação do aluno.
- 5- O histórico escolar que consta no processo demonstra que o aluno apresenta um bom desempenho acadêmico, com conceito baixo apenas na disciplina em que reprovou.
- 6- O aluno perdeu sua bolsa de pesquisa em consequência da reprovação, assim o aluno tem mais urgência em concluir o curso, pois financeiramente já está inviável que ele se mantenha estudando. Passar mais um semestre no curso apenas para cursar uma disciplina pode acarretar desistência do aluno, por questões financeiras.
- 7- O cenário econômico e social que estamos vivendo no país, em especial pensando nos cortes que a educação e a ciência vem sofrendo é de incertezas quanto ao futuro, pois não sabemos se teremos recursos suficientes para formar novos mestres e doutores com qualidade, oferecendo o necessário suporte de bolsas e assistência estudantil.

Diante desses argumentos, peço que o plenário do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão APROVE o recurso do aluno Giovane Matias Burg, considerando que isto é fundamental para que o mesmo consiga concluir seu curso mestrado.

Santa Maria, 20 de outubro de 2017.

Iolanda A. F. dos Santos
Conselheira Iolanda A. F. dos Santos,
Relatora de Vista.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 20 / 10 / 2017

SESSÃO 910^a UND

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

CEPE PROC. N. 284/2017

PARECER – 172/2017

PROT. GERAL – PROC. N. 23081.028708/2017-24

RELATOR – Prof. Rafael Santos de Oliveira

A Comissão de Legislação e Normas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.028708/2017-24, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 284/2017, do CEPE, em que Márcia da Silva Schmitz requer mudança no regime de trabalho de 40 horas semanais para 40 horas com dedicação exclusiva.

A análise do processo demonstrou que o pedido da requerente atende a todas as exigências legais para o seu deferimento, quais sejam: a) atendimento ao disposto no art. 3º da Resolução n. 004/95/UFSM que regulamenta os critérios de alteração de regime de trabalho; b) atendimento ao art. 22 da Lei 12.772/2012 que exige que o requerente não se encontre em estágio probatório de três anos; c) faltar mais de cinco anos para a sua aposentadoria; d) não estar no período de decurso de prazo igual ao de afastamento concedido; e) ter contribuído para a previdência social dos servidores públicos num período superior a cinco anos.

Considerando o atendimento de todos os dispositivos legais supracitados e a existência de parecer favorável da Secretaria Técnica de Pessoal Docente (STPD) a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **PODE APROVAR** o pedido de alteração de regime de trabalho de MÁRCIA DA SILVA SCHMITZ de 40 horas semanais para 40 horas com dedicação exclusiva.

Santa Maria, 20 de outubro de 2017.

Prof. Rafael Santos de Oliveira,
Relator.

Prof. Olinto César Bassi de Araújo,
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 20 / 10 / 2017

SESSÃO 910º 10

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE

PROCESSO SOC. N. 291/2017

PARECER – 036/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.041424/2017-23

RELATOR – Prof. Leandro Costa de Oliveira

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.041424/2017-23, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e nº. 291/2017, do CEPE, em que o **Curso de Engenharia Florestal, do Centro de Ciências Rurais, encaminha o Projeto Pedagógico do Curso Engenharia Florestal.**

Constam no processo:

- 1) Memorando 039/2017-CGEF, datado de 18 de setembro de 2017, da Coordenadora do Curso de Engenharia Florestal ao Diretor do CCR, encaminhando o Projeto Pedagógico do Curso.
- 2) Ata da 156ª Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Florestal, datada de 18 de setembro de 2017, com a aprovação do novo Projeto Pedagógico do Curso.
- 3) Despacho, datado de 18 de setembro de 2017, do Secretário Administrativo do CCR à CLN/CCR, para análise e parecer.
- 4) Parecer da CLN/CCR, datado de 21 de setembro de 2017, homologando o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Florestal.
- 5) Ata da 527ª Reunião do Conselho do CCR, datada de 21 de setembro de 2017, com a aprovação do parecer da CLN que homologou o PPC do Curso de Engenharia Florestal.
- 6) Despacho, datado de 21 de setembro de 2017, anexando o parecer da CLN/CCR e a Ata da 527ª Reunião do Conselho do CCR.
- 7) Despacho, datado de 22 de setembro de 2017, do Vice-Diretor do CCR à Pró-Reitoria de Graduação, encaminhando o PPC para tramitação.
- 8) Parecer da CIAPPC, datado de 2 de outubro de 2017, favorável à aprovação do PPC do Curso de Engenharia Florestal.
- 9) Despacho, datado de 3 de outubro de 2017, do Coordenador da CADE/PROGRAD, aprovando “Ad Referendum” o parecer da CIAPPC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE

PROCESSO SOC. N. 291/2017

PARECER – 036/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.041424/2017-23

RELATOR – Prof. Leandro Costa de Oliveira

10) Despacho, datado de 4 de outubro de 2017, da Pró-Reitora de Graduação ao Gabinete do Reitor, para encaminhamento ao CEPE.

11) Despacho, de ordem, datado de 05 de outubro de 2017, do Chefe do Gabinete do Reitor ao CEPE, para análise e parecer.

12) Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Florestal – 01 volume.

Considerando a documentação que instrui o Processo, a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Florestal, do Centro de Ciências Rurais, para implementação no 1º semestre de 2018.**

Santa Maria, 20 de outubro de 2017.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Leandro Costa de Oliveira".

Prof. Leandro Costa de Oliveira,
Relator e Presidente da COMEPE.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 20 / 10 / 2017

SESSÃO 910º UND

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. **293/2017**

PARECER – **035/2017**

PROCESSO DAG. N. **23081.042600/2017-44**

RELATOR – Prof. Antonio Marcos Vargas da Silva

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.042600/2017-44**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 293/2017, do CEPE, por meio do qual o Curso de Sistemas para Internet do Colégio Politécnico da UFSM encaminha documentação solicitando a mudança do ingresso no Curso para o primeiro semestre letivo, a partir de 2018.

Constam no processo:

1. Memorando N. 022/2017, de 26/09/2017, da Coordenadora do Curso de Sistemas para Internet ao Diretor do Colégio Politécnico.
2. Ata N. 007/2017, de 25/09/2017, da reunião do Colegiado do Curso de Sistemas para Internet, aprovando a alteração de mudança do ingresso no Curso para o primeiro semestre letivo.
3. Folha de tramitações com despacho do Diretor do Colégio Politécnico à CIAPPC, de 26/09/2017.
4. Ata 15/2017, de 02/10/2017, da reunião do Conselho Diretor do Colégio Politécnico, homologando o “Ad referendum” do Diretor do Colégio Politécnico e aprovando a alteração de mudança do ingresso no Curso.
5. Folha de tramitações com despacho da CIAPPC à PROGRAD, de 05/10/2017, com aprovação “Ad Referendum” da CIAPPC para mudança de data de ingresso no Curso.
6. Folha de tramitações com despacho da PROGRAD ao Gabinete do Reitor, de 06/10/2017, para encaminhamento ao CEPE.

Considerando a documentação que instrui o processo, a COMEPE é de

P A R E C E R



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

PROCESSO SOC. N. 293/2017

PARECER – 035/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.042600/2017-44

RELATOR – Prof. Antonio Marcos Vargas da Silva

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão PODE APROVAR a solicitação de mudança do ingresso no Curso de Sistemas para Internet, do Colégio Politécnico da UFSM, para o primeiro semestre letivo, a partir de 2018.

Santa Maria, 20 de outubro de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Antonio Marcos Vargas da Silva".

Prof. Antonio Marcos Vargas da Silva,
Relator.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Leandro Costa de Oliveira".

Prof. Leandro Costa de Oliveira,
Presidente da COMEPE.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 20 / 10 / 2017

SESSÃO 910 - 114

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - CLN

PROCESSO SOC. N. 296/2017

PARECER – 170/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.045210/2016-45

RELATOR – TAE Wilson Severo da Rosa

A Comissão de Legislação e Normas da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.045210/2016-45 da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 296/2017, do CEPE, que solicita “**ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO A, NÍVEL 1, PARA UMA VAGA, PROVENIENTE DA REMOÇÃO DA PROFESSORA SIBELE VASCONCELOS DE OLIVEIRA PARA O CAMPUS SEDE, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA NA ÁREA DE ECONOMIA MONETÁRIA E FISCAL, SUBÁREA TEORIA MONETÁRIA E FINANCEIRA**”, do Departamento de Ciências Econômicas, do Campus de Palmeira das Missões da Universidade Federal de Santa Maria.

Considerando toda documentação e estando o processo devidamente instruído, de acordo com a Resolução N. 030/2013 e com o Edital N. 025, de 20 de fevereiro de 2017/UFSM, com quinze inscrições homologadas, e com quatro candidatos presentes na instalação do Concurso, a Comissão de Legislação e Normas é de

PARECER

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **homologar o resultado CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO A, NÍVEL 1, NA ÁREA DE ECONOMIA MONETÁRIA E FISCAL, SUBÁREA TEORIA MONETÁRIA E FINANCEIRA** do Departamento de Ciências Econômicas, do Campus de Palmeira das Missões da Universidade Federal de Santa Maria, no qual foram aprovados os seguintes candidatos:

1º lugar: Vinícius Spirandelli Carvalho, com nota final 9,10 (nove vírgula dez);

2º lugar: Carlos Gilbert Conte Filho, com nota final 8,25 (oito vírgula vinte e cinco) e em

3º lugar: Vanclei Zanin, com nota final 7,38 (sete vírgula trinta e oito).

Santa Maria, 20 de outubro de 2017.

TAE Wilson Severo da Rosa,
Relator.

Prof. Olinto-Cesar Bassi de Araujo,
Presidente da CLN.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 20 / 10 / 2017

SESSÃO 310º UNX

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE

PROCESSO SOC. N. **297/2017**

PARECER – **038/2017**

PROCESSO DAG. N. **23081.019146/2017-28**

RELATOR – Prof. Elódio Sebem

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE recebeu, para análise e parecer, o Processo N. **23081.019146/2017-28**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e de N. 297/2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio do qual o Centro de Educação (CE) **Encaminha APCN do Programa de Pós-Graduação em Ensino**.

Constam no processo:

- 1) Requerimento (fl. 01), de 2 de maio de 2017, de Marcelo Pustilnik Vieira (representante da Comissão de Implementação de um Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Ensino Multicentro do CE) à PRPGP de criação do Programa de Pós-Graduação *Strictu Senso* em Ensino no Centro de Educação.
- 2) Portaria n. 70 (fl. 02), de 27 de abril de 2017, da Direção do CE nomeando a Comissão de Implementação de um Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Ensino Multicentro composta por dois professores.
- 3) Proposta (1) da APCN (Apresentação de Propostas para Cursos Novos) Criação do Programa de Pós-Graduação em Ensino (fls. 03 a 35).
- 4) Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Ensino (fls. 36 a 68), que inclui a partir da página 55 o Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ensino.
- 5) Memorando 02/2017, em 27 de abril de 2017, do Professor Marcelo Vieira membro da Comissão de Implementação da APCN solicitando a Direção do Centro de Educação declaração de garantias de espaço físico para funcionamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino (fl. 69).
- 6) Despacho, em 27 de abril de 2017, da diretora do CE disponibilizando infraestrutura solicitada (fl. 69).
- 7) Documento da CAPES - Comunicado Conjunto n. 001/2013 Áreas de Ensino e de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE

PROCESSO SOC. N. 297/2017

PARECER – 038/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.019146/2017-28

RELATOR – Prof. Elódio Sebem

Educação Perspectivas de Cooperação e Articulação (fls. 70 a 72).

- 8) Despacho (fl. 73) do Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa Substituto ao Grupo proponente, em 05 de julho de 2017, para continuidade do trâmite em atendimento ao item 7 da chamada interna (Procedimento após a aprovação da proposta no Comitê Assessor da PRPGP).
- 9) Critérios utilizados para a avaliação (parecer do comitê) da chamada interna para seleção de propostas de cursos novos (APCN) *Stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) para aprovação da UFSM em 2016 e início em 2018 (fls. 74 a 76).
- 10) Cópia de e-mail da Professora Belkis Bandeira ao Pró-Reitor Substituto, Prof. Fernando Schlosser, em 20 de junho de 2017, assumindo os problemas da proposta e declarando que estão trabalhando no sentido de melhorar a proposta (fl. 77).
- 11) Ata n. 02/2017 e lista de presença (fls. 78 a 80) da reunião do Comitê Assessor da PRPGP, de 10 de maio de 2017, onde o Parecer declara que a proposta está no limite mínimo de qualidade exigido para apresentação à CAPES.
- 12) Resultado da Avaliação Final das propostas submetidas à Chamada Interna para seleção de propostas de cursos novos de pós-graduação da UFSM, em 13 de julho de 2017 (fl. 81), em que a proposta Ensino está aprovada.
- 13) Despacho, em 18/07/2017, da Vice-diretora do CE à Comissão para complementação da documentação (fl. 82).
- 14) Proposta (2) da APCN (Apresentação de Propostas para Cursos Novos) Criação do Programa de Pós-Graduação em Ensino (fls. 83 a 133).
- 15) Memorando 05/2017, de 5 de agosto de 2017 do Prof. Marcelo P. Vieira ao Direção do CE encaminhando o Novo Programa de Pós-Graduação em Educação (fl. 134).
- 16) Parecer, sem data, da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CE que em sua



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

COMISSÃO - COMEPE

PROCESSO SOC. N. 297/2017

PARECER – 038/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.019146/2017-28

RELATOR – Prof. Elódio Sebem

análise decide baixar em diligência para que o proponente possa organizar-se com o corpo docente e realizar correções necessárias para adequação às exigências estabelecidas para as propostas de novos cursos de pós-graduação (fl. 135 a 139).

17) Memorando n. 119/2017 do Núcleo de Infraestrutura do CE listando a disponibilidade de salas de aula nos prédios 16 e 16B (fl. 140 e 141), de 12 de setembro de 2017.

18) Despacho da Diretora do CE ao Prof. Marcelo P. Vieira para ciência e providências, em 13 de setembro de 2017 (fl. 142).

19) Proposta (3) da APCN (Apresentação de Propostas para Cursos Novos) Criação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Investigação Transdisciplinar (fls. 143 a 255).

20) Ofício, de 27 de setembro de 2017, da 8^a Coordenadoria Regional de Educação à Comissão de Implantação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Investigação Transdisciplinar destacando a relevância da criação do curso (fl. 256).

21) Anuênciia dos Docentes envolvidos na proposta do Mestrado Acadêmico em ensino (fl. 257).

22) Parecer n. 20/2017, de 23 de agosto de 2017, da Comissão de Legislação e Normas do CE, contrário a aprovação do projeto no Conselho do Centro de Educação (fl. 258 e 259).

23) Parecer n. 10/2017, de 25 de setembro de 2015, da Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CE, com parecer que o Conselho do Centro de Educação pode aprovar a proposta de criação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Investigação Transciplinar (fl. 260 a 262).

24) Ata n. 583/2017 e lista de presença, de 25 de setembro de 2017, da reunião do Conselho do Centro de Educação que aprova a proposta de criação do curso (fl. 263 a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE

PROCESSO SOC. N. 297/2017

PARECER – 038/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.019146/2017-28

RELATOR – Prof. Elódio Sebem

273).

- 25)Proposta (4) da APCN (Apresentação de Propostas para Cursos Novos) Criação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Investigação Transdisciplinar (fls. 274 a 382).
- 26)Cópia de e-mail da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria aos proponentes apoiando a proposta, em 27 de setembro de 2017 (fl. 383).
- 27)Ofício, de 27 de setembro de 2017, da 8ª Coordenadoria Regional de Educação à Comissão de Implantação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Investigação Transdisciplinar destacando a relevância da criação do curso (fl. 384).
- 28)Despachos (fl. 385) da Diretora do CE à PRPGP para análise e providências em 29 de setembro de 2017 e da Secretaria Administrativa da PRPGP à CIAPPC para apreciação em 02 de outubro de 2017.
- 29)Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Investigação Transdisciplinar (fls. 386 a 408).
- 30)Parecer da CIAPPC (fl. 409 frente e verso) encaminhando parecer favorável a aprovação da criação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Investigação Transdisciplinar do CE.
- 31)Despachos da CADE/PROGRAD a PRPGP aprovando *ad referendum* a proposta em 04 de outubro de 2017, da Secretaria Administrativa da PRPGP ao Gabinete do Reitor para providências em 05 de outubro de 2017, do Gabinete do Reitor à PROGRAD para aprovação do *ad referendum* da CIAPPC em 09 de outubro de 2017 (fl. 410).
- 32)Ata n. 10/2017 e lista de presença, de 16 de outubro de 2010, da CIAPPC aprovando o APCN do Programa de Pós-Graduação em Ensino (fls. 411 e 412).
- 33)Despachos da CADE/PROGRAD a PRPGP de 16 de outubro de 2017, da Secretaria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE

PROCESSO SOC. N. 297/2017

PARECER – 038/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.019146/2017-28

RELATOR – Prof. Elódio Sebem

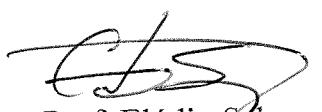
Administrativa da PRPGP ao Gabinete do Reitor para providências, em 16 de outubro de 2017, e do Gabinete do Reitor ao CEPE em 16 de outubro de 2017 (fl. 413).

Considerando a documentação que instrui o processo, a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **aprovar a Proposta de Criação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Investigação Transdisciplinar** do Centro de Educação da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 20 de outubro de 2017.



Prof. Elódio Sebem,
Relator.



Leandro Costa de Oliveira
Prof. Leandro Costa de Oliveira,
Presidente da COMEPE.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 20 / 10 / 2017

SESSÃO 910º Wly

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

CEPE PROC. N. 298/2017

PARECER – 037/2017

PROT. GERAL – PROC. N. 23081.035473/2017-27

RELATOR – Prof. Daniel Pinheiro Bernardon

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE, da UFSM, recebeu para análise e parecer o Processo N. 23081.035473/2017-27, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 298/2017, do CEPE, por meio do qual o **Centro de Ciências Sociais e Humanas – CCSH da UFSM** encaminha a **Proposta de Reforma do Projeto Pedagógico do Curso de Relações Internacionais – Bacharelado, Diurno.**

Constam no processo:

- 1) Ata da 156ª reunião do Colegiado do Departamento de Economia e Relações Internacionais - DERI da UFSM, de 4 de julho de 2017, onde é apreciada e aprovada por unanimidade a proposta de reforma do Projeto Pedagógico do Curso de Relações Internacionais – Bacharelado, Diurno, cuja principal modificação é passar para 30 disciplinas obrigatórias das quais 26 serão de responsabilidade do DERI, 4 destinadas à área de Economia e 22 à área de Relações Internacionais.
- 2) Memorando N. 040/2017 da Coordenação do Curso de Relações Internacionais à Direção do Centro de Ciências Sociais e Humanas – CCSH da UFSM, de 11 de agosto de 2017, solicitando a aprovação da proposta de reforma do Projeto Pedagógico do Curso de Relações Internacionais – Bacharelado, Diurno.
- 3) Despacho do Diretor do CCSH à CLN do CCSH da UFSM, em 15 de agosto de 2017, para análise e parecer.
- 4) Retificação do Despacho do item “3”, sendo destinado à Comissão de Ensino do CCSH da UFSM, em 18 de agosto de 2017, para análise e parecer.
- 5) Parecer N. 14/2017 da Comissão de Ensino do CCSH da UFSM, em 22 de agosto de 2017, favorável a proposta de reforma do Projeto Pedagógico do Curso de Relações Internacionais – Bacharelado.
- 6) Despacho da Comissão de Ensino do CCSH à Coordenação do Curso de Relações Internacionais da UFSM, em 22 de agosto de 2017, para manifestação de seu Colegiado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

COMISSÃO – COMEPE

CEPE PROC. N. 298/2017

PARECER – 037/2017

PROT. GERAL – PROC. N. 23081.035473/2017-27

RELATOR – Prof. Daniel Pinheiro Bernardon

- 7) Ata da reunião do Colegiado do Curso de Relações Internacionais da UFSM, de 24 de agosto de 2017, aprovando a proposta da nova Grade Curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Relações Internacionais – Bacharelado, Diurno.
- 8) Despacho da Coordenação do Curso de Relações Internacionais à Direção do CCSH da UFSM, em 30 de agosto de 2017, encaminhando a Ata da reunião do Colegiado do Curso de Relações Internacionais de 24 de agosto de 2017.
- 9) Ata da 502^a Sessão Ordinária do Conselho do CCSH da UFSM, de 04 de setembro de 2017, aprovando por unanimidade a proposta de reforma do Projeto Pedagógico do Curso de Relações Internacionais – Bacharelado, Diurno.
- 10) Despacho do Diretor do CCSH à PROGRAD da UFSM, em 06 de setembro de 2017, para trâmites necessários.
- 11) Parecer da Comissão de Implantação e Acompanhamento do Projeto Pedagógico de Curso da UFSM - CIAPPC, de 16 de outubro de 2017, favorável à proposta de reforma do Projeto Pedagógico do Curso de Relações Internacionais – Bacharelado, Diurno.
- 12) Ata 10/2017 da CIAPPC, de 16 de outubro de 2017, favorável à proposta de reforma do Projeto Pedagógico do Curso de Relações Internacionais – Bacharelado, Diurno, da UFSM.
- 13) Despacho da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino à PROGRAD da UFSM, em 16 de outubro de 2017, para encaminhamentos necessários.
- 14) Despacho da PROGRAD ao Gabinete do Reitor da UFSM, em 16 de outubro de 2017, para encaminhamento ao CEPE.
- 15) Despacho do Gabinete do Reitor ao CEPE da UFSM, em 16 de outubro de 2017, para análise e parecer.
- 16) Projeto Pedagógico do Curso de Relações Internacionais – Bacharelado, Diurno, da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO – COMEPE

CEPE PROC. N. 298/2017

PARECER – 037/2017

PROT. GERAL – PROC. N. 23081.035473/2017-27

RELATOR – Prof. Daniel Pinheiro Bernardon

UFSM.

Considerando a documentação que instrui o Processo, a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode aprovar a **proposta de reforma do Projeto Pedagógico do Curso de Relações Internacionais – Bacharelado, Diurno, da UFSM**, encaminhado pelo **Centro de Ciências Sociais e Humanas – CCSH da UFSM**.

Santa Maria, 20 de outubro de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Daniel Pinheiro Bernardon".
Prof. Daniel Pinheiro Bernardon,
Relator.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Leandro Costa de Oliveira".
Prof. Leandro Costa de Oliveira,
Presidente da COMEPE



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 20 / 10 / 2017

SESSÃO 910º WEX

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE

PROCESSO SOC. N. 299/2017

PARECER – 039/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.039341/2017-74

RELATOR – Prof. Ney Izaguirry de Freitas Junior

A Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão do CEPE recebeu, para análise e parecer, o Processo N. 23081.039341/2017-74, da Divisão de Protocolo do Arquivo Geral, e de N. 299/2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, por meio do qual encaminha o Projeto Político Pedagógico do Curso de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Tecnologia da UFSM.

Constam no processo:

- 1) Memorando n. 059/2017, do coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo à Direção do Centro de Tecnologia, de 31 de agosto de 2017, o qual encaminha o Projeto Pedagógico do Curso de Arquitetura e Urbanismo para o ano de 2018, já aprovado pelo Colegiado do Curso, para os devidos procedimentos de aprovação pela Direção do Centro de Tecnologia.
- 2) Ata n. 006/2017 da reunião ordinária do colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, de 23 de agosto de 2017, com a aprovação da proposta novo Projeto Pedagógico do Curso de Arquitetura.
- 3) Memorando Nº 252/2017 – CT, do Diretor do Centro de Tecnologia da UFSM com a aprovação *Ad Referendum* do Diretor do Centro de Tecnologia/UFSM, de 22 de setembro de 2017, encaminhando a Prograd a apreciação do Projeto Pedagógico do Curso de Arquitetura e Urbanismo.
- 4) Parecer favorável da Comissão de Implantação e Acompanhamento do Projeto Pedagógico de Curso (CIAPPC) da UFSM, de 16 de outubro de 2017.
- 5) Ata n. 010/2017 da Comissão de Implantação e Acompanhamento de Projeto Pedagógico de Curso da UFSM - CIAPPC, de 16 de outubro de 2017, que aprovou o parecer da Profa. Cristiane Cauduro Gastaldini favorável a aprovação da Proposta de reformulação curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Arquitetura e Urbanismo do campus sede da UFSM.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

COMISSÃO - COMEPE

PROCESSO SOC. N. 299/2017

PARECER – 039/2017

PROCESSO DAG. N. 23081.039341/2017-74

RELATOR – Prof. Ney Izaguirry de Freitas Junior

- 6) Despacho do Gabinete do Reitor ao CEPE, de 16 de outubro de 2017.

Considerando a documentação que instrui o processo, a Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão é de

P A R E C E R

que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão pode **aprovar** a proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do **Curso de Arquitetura e Urbanismo** do campus sede da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 20 de Outubro de 2017.

Prof. Ney Izaguirry de Freitas Junior
Relator.

Leandro Costa de Oliveira

Prof. Leandro Costa de Oliveira,
Presidente da COMEPE.

1 Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Ávila Colussi, lavrei a presente ata que vai
 2 assinada por mim e pelos conselheiros.

1	Eliane de Ávila Colussi	25	<u>Bonniay</u>
2	Gallamine Pelleri	26	<u>Silvana</u>
3	Gláucia Costa Oliveira	27	<u>Gláucia Oliveira</u>
4	Fábio P. Santos	28	<u>Fábio P. Santos</u>
5	Gelson Neder	29	<u>Gelson Neder</u>
6	<u>Eduardo</u>	30	<u>Eduardo</u>
7	<u>Carizabáquez</u>	31	<u>Carizabáquez</u>
8	<u>Daniela</u>	32	<u>Daniela</u>
9	<u>Josévaldo</u>	33	<u>Josévaldo</u>
10	<u>Cristiane Lugo</u>	34	<u>Cristiane Lugo</u>
11	<u>Florimone</u>	35	<u>Florimone</u>
12	<u>Juciene A. Javaldi</u>	36	<u>Juciene A. Javaldi</u>
13	<u>Inajá Meckel</u>	37	<u>Inajá Meckel</u>
14	<u>Júlia Guedes</u>	38	<u>Júlia Guedes</u>
15	<u>Júlio</u>	39	<u>Júlio</u>
16	<u>Juliana</u>	40	<u>Juliana</u>
17	<u>Leila M.</u>	41	<u>Leila M.</u>
18	<u>Leandro</u>	42	<u>Leandro</u>
19	<u>Edyvaldo Jahn</u>	43	<u>Edyvaldo Jahn</u>
20	<u>Fábio</u>	44	<u>Fábio</u>
21	<u>Flávia</u>	45	<u>Flávia</u>
22	<u>Klaus Filinto Konbay</u>	46	<u>Klaus Filinto Konbay</u>
23	<u>Odairse Ribeiro</u>	47	<u>Odairse Ribeiro</u>
24		48	